



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

22.03.2024

PAGINA Nº

1 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ✦ [A VIDA QUE PODERIA SER E QUE NÃO FOI – O Popular](#)
- ✦ [EQUILÍBRIO E CONTROLE FINANCEIRO – O Popular](#)
- ✦ [É PRA RIR OU PRA CHORAR? – O Popular](#)
- ✦ [LULA PRECISA DE FEITOS, NÃO DE COMUNICAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- ✦ [SOLUÇOS DE POPULARIDADE TRAÇAM LIMITES PARA LULA NO 2º ANO – Folha de São Paulo](#)
- ✦ [CASO MARIELLE NÃO PODE FICAR PETRIFICADO COMO O GATO-MARACAJÁ – Folha de São Paulo](#)
- ✦ [PÓS-LAVA JATO, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA TEM DE VOLTAR À ATIVA – Folha de São Paulo](#)
- ✦ [AGRICULTURA FAMILIAR PRECISA SER MECANIZADA – Folha de São Paulo](#)
- ✦ [LULA VOLTA A COBRAR MINISTROS E CRITICA IMPRENSA DE FORMA IRÔNICA: 'GLORIOSA' E 'DEMOCRÁTICA'](#)
- ✦ [PROIBIÇÃO DE CROPPED E LEGGING NO STJ GERA PEDIDO DE EXPLICAÇÕES DE CORREGEDOR](#)
- ✦ [STF TEM REVIRAVOLTA, DERRUBA REVISÃO DA VIDA TODA E POUPA UNIÃO DE GASTAR R\\$ 480 BI](#)
- ✦ [LULA DEVE SANCIONAR FIM DA "SAIDINHA" E ALIADOS LISTAM RAZÕES PARA ELE NÃO VETAR – Correio Braziliense](#)
- ✦ [TREMEMBÉ: PRESÍDIO ONDE ESTÁ ROBINHO É CONHECIDO POR PRESOS FAMOSOS; CONFIRA – Correio Braziliense](#)
- ✦ [DE OLHO NO FUTURO: JUSTIÇA PRECISA RECONHECER NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO – Correio Braziliense](#)
- ✦ [CONGRESSO DÁ 'DRIBLE' EM PADILHA E REDUZ CONTROLE DO MINISTRO SOBRE EMENDAS – Valor Econômico](#)
- ✦ [STF DERRUBA TESE DA “REVISÃO DA VIDA TODA” PARA APOSENTADOS DO INSS – Valor Econômico](#)
- ✦ [MINISTÉRIO DIVULGA RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA – Valor Econômico](#)
- ✦ [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- ✦ [REFORMA TRIBUTÁRIA E ITCMD – Valor Econômico](#)
- ✦ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 22.03.2024 – PÁG. 3

A vida que poderia ser e que não foi

Marcelo Fouad Rabahi

Muitos ainda se espantam quando ficam sabendo que a Tuberculose está entre as principais causas de morte em todo o mundo e no Brasil no ano de 2023 foram quase 6 mil mortes pela doença, apesar dos avanços científicos e tecnológicos esse o maior número dos últimos anos. Paradoxalmente, a situação no Brasil em relação ao controle da tuberculose é comparada a alguns países subdesenvolvidos da África, onde a expectativa de vida não chega a 60 anos e a nossa alcança quase 74 anos.

“A vida que poderia ser e que não foi”, sussurra a tuberculose, como um eco triste nos corredores do tempo, ecoando as palavras imortais de Manuel Bandeira, esta antiga doença continua a assombrar comunidades em todo o mundo, especialmente em países com sistemas de saúde fragilizados e populações vulneráveis.

No Brasil, por exemplo, a tuberculose ainda representa um desafio de saúde pública, com milhares de novos casos sendo diagnosticados a cada ano. Embora seja tratável e curável, a falta de acesso a serviços de saúde adequados, diagnóstico precoce e tratamento adequado muitas vezes resulta em consequências devastadoras.

Onde está o abismo entre nosso PIB (10º mundo) e as 500 vidas perdidas a cada mês no Brasil pela tuberculose? Os sintomas podem ser sutis no início, levando a atrasos no diagnóstico e à propagação da doença. Tosse persistente, febre, suores noturnos e perda de peso são sinais às vezes confundidos com outras doenças. O diagnóstico precoce é crucial, não apenas para o paciente individual, mas também para conter a disseminação da tuberculose dentro das comunidades.

Priorizar ações de combate à tuberculose com projetos de educação permanente, acesso ao diagnóstico e universalização do tratamento são medidas prioritárias para que um dia possamos eliminar a tuberculose de nosso país. Felizmente, há esperança, em um projeto pioneiro entre a Universidade Federal de Goiás e a Secretária de Saúde do Estado de Goiás, foi fortalecido as ações de capacitação de profissionais da atenção primária e em conjunto com a maior oferta dos testes de diagnóstico a expectativa é muito grande para que possamos ter dias melhores no combate à essa doença milenar.

E assim, enquanto o mundo “moderno” avança com suas descobertas e inovações, não podemos esquecer os que vieram antes de nós, cujas vozes ainda ecoam através do tempo, lembrando-nos da fragilidade da existência humana. Que cada verso dos nossos poetas, seja um tributo às almas perdidas para a tuberculose, e uma promessa de que nunca esqueceremos da jornada desigual enfrentada por pacientes acometidos pela tuberculose. A peste branca do século XVII ou como dizia Manuel Bandeira a Dama Branca quando chega torna a vida sem lei e sem rei dando sorrisos de desenganos.



Equilíbrio e controle financeiro

Fábio Gandolfo



Em meio ao desafiador cenário empreendedor em que vivemos, onde a eficiência financeira é a chave para o sucesso, é necessário a discussão sobre a importância dos processos financeiros. Tanto empreendedores iniciantes quanto empresas consolidadas enfrentam a complexidade do controle de fluxos e organização dos processos operacionais de trabalho.

Diante deste cenário, devemos destacar três desafios enfrentados pelos empreendedores, independentemente do porte da empresa: o alto custo na captação de empréstimos, que impactam diretamente a lucratividade e a capacidade de crescimento das empresas, além da ausência de um planejamento financeiro, já que o crescimento das vendas só é significativo se for acompanhado por uma adequada gestão do seu ciclo financeiro. Por fim, a falta de previsibilidade do fluxo de caixa, que decorre da dificuldade em antecipar com precisão as entradas e saídas de dinheiro ao longo de um período específico.

Tendo em vista os três maiores desafios, sugiro agora as melhores estratégias para garantir um controle financeiro eficaz em uma empresa: é importante gerenciar a necessidade de Capital de Giro (NCG), otimizando o fluxo de caixa, além de exercer a gestão através de Indicadores-chave de desempenho (KPIs), que são fundamentais para garantir o sucesso e a sustentabilidade do seu negócio. Por fim, faça um plano orçamentário, que inclua uma reserva de emergência e tenha como objetivo principal fornecer uma estrutura para a alocação eficiente de recursos.

Outro ponto importante a se destacar é a automatização dos processos. Uma pesquisa realizada pela AMCHAM Brasil (2024) revela que 68% das empresas já utilizam alguma forma de inteligência artificial em seus negócios e que o uso da IA não se limita a uma única função. Sua aplicação é diversificada e tem o potencial de se tornar a base de novos modelos de negócio e desenvolvimento de produtos, com destaque para: automação de processos repetitivos (38%); melhoria de eficiência operacional (28%); análises de dados e insights preditivos (28%); suporte ao cliente (22%); apoio à tomada de decisão (20%) e marketing e vendas (20%).

Em suma, a correta gestão financeira com as ferramentas adequadas em uma empresa é crucial para o crescimento dos negócios. Os desafios enfrentados pelos empreendedores podem impactar negativamente a lucratividade e as relações comerciais. Para superá-los, é essencial implementar estratégias adequadas para seus negócios, como as já citadas, além de ter atenção para precificar corretamente seus produtos e serviços, utilizar um bom software de gestão e fazer um bom controle do estoque, custos e despesas. Dessa forma, ao priorizar o equilíbrio e o controle financeiro, as empresas podem fortalecer sua posição no mercado e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

JORNAL – O POPULAR – 22.03.2024 – PÁG. 06

É pra rir ou pra chorar?

Eliane Cantanhêde

É bem possível que os ministros não entendam nada de comunicação, mas o grande problema do governo não é esse, mas sim que o presidente Lula se comunica excessivamente e mal, dando uma bola fora atrás da outra. As duas últimas vindo a público são a história do sumiço de 261 móveis, obras e objetos do Alvorada e a notícia de que, ora, ora, o governo Lula decreta cem anos de sigilo para 1.339 pedidos de informação, como Bolsonaro fazia, sob chuvas de protestos.

Seria uma irresponsabilidade inadmissível se qualquer um, mas é muito grave quando o presidente mais do que insinua, praticamente acusa o antecessor de ter levado embora até o mobiliário do palácio residencial. Irresponsável, grave e sujeita a processo, a declaração fica ainda pior porque os novos móveis foram comprados sem licitação e tem efeito colateral depois de revelado que estava tudo lá, o tempo todo: o uso político de Bolsonaro e bolsonaristas.

O MP já tinha embolado “importunação de baleia” com fraude em atestado de vacinas, uso indevido do cartão corporativo, tentativas de embolsar e contrabandear joias das Arábias, além, obviamente, a trama do golpe. Depois de tudo embolado, a cada notícia sobre os Bolsonaro, inclusive o indiciamento pelos atestados falsos, a reação de advogados, amigos e militantes é a mesma: acusar “perseguição política” e ridicularizar, comparando com a ação da baleia.

A partir de agora, a baleia volta para águas profundas e, na narrativa bolsonarista, emergem os móveis do Alvorada. Misturam-se realidade, delações e provas contra Bolsonaro com a acusação leviana de Lula. E, assim, Lula dá armas e munições para o inimigo, a quem, inclusive, chamou de “covardão” por não ter ido até o fim com o golpe. Onde Lula está com a cabeça?

E essa história dos cem anos de perdão, ops!, de sigilo? Algum gênio lança a ideia, acha que ninguém vai ver e o presidente repete o que ele e todos os demais criticávamos em Bolsonaro. Ainda não aprenderam que, não importa quem seja presidente, mais cedo ou mais tarde, alguém descobre móveis e sigilos escandalosos, assim como foram revelados joias cravejadas de diamantes e atestados falsos inseridos na rede oficial do SUS. Nem tentativa de golpe, liderada pelo então presidente e envolvendo altas patentes militares, escapou.

A lista de erros de Lula é longa: Venezuela, Nicarágua, comparar Israel com nazismo, acusar os EUA, sem provas, de ter se “mancomunado com a Lava Jato”, jogar uma dinheirama na refinaria Abreu e Lima, de péssima memória, interferir na Petrobras, usar o Banco dos Brics e a Vale para “reabilitar” Dilma Rousseff e Guido Mantega, desautorizar, Fernando Haddad...

Na comparação dos dois balanços, dos erros de Lula e o distribuído na reunião de segunda-feira sobre os feitos do governo, o governo vai bem, quem vai mal é o presidente. Para desespero, aliás, de quem morre de medo da volta do bolsonarismo.



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.03.2024 – PÁG. A2

Lula precisa de feitos, não de comunicação

Datafolha mostra que se esvaiu saldo entre aprovação e reprovação ao petista; governo deveria cuidar do Orçamento



Pesquisa realizada pelo Datafolha detectou alguma piora da avaliação de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A queda do prestígio do presidente é mais notável no saldo entre avaliações positivas e negativas.

Em dezembro, a parcela do eleitorado que considerava o governo Lula ótimo ou bom atingia 38%; no levantamento deste março, são 35%. Já aqueles que avaliam a gestão como ruim ou péssima passaram de 30% para 33%.

Trata-se, a rigor, de variações no limite da margem de erro da pesquisa. A diferença entre aprovação e reprovação, entretanto, caiu de 8 pontos para meros 2 pontos percentuais —no melhor momento de Lula 3, em junho de 2023, o saldo chegava a 10 pontos.

A mudança de humores contrasta, à primeira vista, com a melhoria de indicadores que expressam a variação das condições materiais de vida da população. Há mais empregos, os salários crescem, mais pessoas recebem benefícios sociais e a inflação diminuiu.

O eleitor está algo mais frustrado, de qualquer modo. Para 58%, Lula fez menos pelo país do que o esperado; eram 51% em março do ano passado. Apenas 15% consideram que o presidente fez mais do que o esperado, ante 18% há um ano.

As expectativas quanto ao desempenho do mandatário, porém, continuam positivas, bem mais do que avaliação do momento. Para 46%, Lula ainda fará uma administração ótima ou boa. As baixas da popularidade do petista mais dignas de nota ocorreram no Sudeste, entre homens, eleitores de 35 a 59 anos, moradores de regiões metropolitanas e aqueles que se declaram pretos. O presidente resiste entre moradores do Nordeste e jovens.

Lula tem requerido de seus ministros maior ativismo político e divulgação de programas governamentais. Mas provavelmente será difícil convencer os brasileiros de que sua vida está melhor do que imaginam ou de que sua opinião política esteja equivocada.

O país ainda se recupera de uma década de retrocesso social e econômico. É preciso levar também em conta que as avaliações continuam marcadamente diferentes a depender do voto na eleição de 2022, se em Lula ou em Jair Bolsonaro (PL). A assim chamada polarização permanece um fator preponderante na opinião.

Um plano político alternativo mais duradouro, aliás imprescindível, seria Lula dedicar-se mais à precária estabilização fiscal, condição para o aumento do ritmo do crescimento, deixar de lado confrontos ideológicos

gratuitos e dar alguma contribuição à solução de problemas que costumeiramente são motivo de queixa dos cidadãos, como segurança e saúde. A realidade ainda fala alto.

Soluços de popularidade traçam limites para Lula no 2º ano

Pesquisa do Datafolha mostra presidente longe de momento crítico, mas variações de humor merecem atenção do governo

Bruno Boghossian

Lula anda impaciente com sua popularidade. Cobrou mudanças na comunicação do governo e mandou ministros divulgarem suas ações em viagens pelo país. É um remédio contra soluços. Pode funcionar, mas novos espasmos tendem a aparecer.

A mais recente pesquisa do Datafolha mostra que o presidente está longe de um momento crítico. O país continua dividido em três terços, e o quadro de polarização permite poucas mudanças drásticas. Alguns detalhes, no entanto, apontam para uma variação de humores que exige atenção do governo.



Um recorte regional dá algumas pistas. Enquanto a popularidade de Lula se manteve praticamente inalterada no Nordeste, os dados do Sudeste são menos favoráveis: desde dezembro, a avaliação positiva do governo caiu de 36% para 31%, e a negativa passou de 31% para 37%.

A mexida importa porque o Sudeste é o principal campo de batalha dos petistas contra o bolsonarismo. Além disso, a região era a aposta de auxiliares de Lula para expandir a base de aprovação ao governo, principalmente com a recuperação da economia e o aumento da renda.

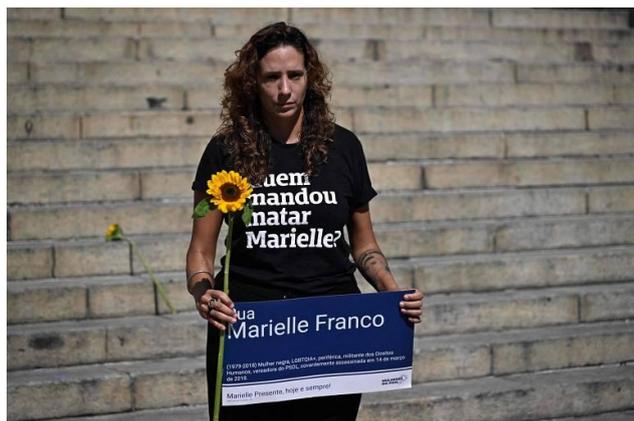
Esses dados seguram a popularidade numa certa estabilidade, mas há sinais de aborrecimento na ponta da desaprovação, inclusive em segmentos próximos de Lula. O percentual de eleitores de baixa renda que consideram o governo ruim ou péssimo subiu de 25% para 29%.

Já os eleitores evangélicos lembram ao governo que a economia não é sempre determinante na formação de opiniões políticas. A avaliação negativa de Lula passou de 38% para 43% neste grupo, que conta com uma oposição ativa e líderes que exploraram de maneira intensa as declarações do petista contra Israel.

O levantamento oferece um traçado dos limites deste segundo ano de mandato. A virada de página dos anos Bolsonaro e a retomada de programas deram a Lula um relativo conforto em sua reestrela, mas as circunstâncias políticas e as escolhas feitas pelo governo despertaram a má vontade de alguns segmentos.

Caso Marielle não pode ficar petrificado como o gato-maracajá

Já são mais de seis anos sem resposta e o caminho ainda será longo



A fala é compreensível: já são seis anos sem saber a motivação de ter a esposa retirada de sua vida a tiros. O caso já foi remexido por cinco delegados e em todas as esferas de investigação.

Monica não quer ficar igual à estátua do gato-maracajá fincada em uma pedra da praia da Guanabara, na Ilha do Governador, zona norte do Rio. A escultura remete a uma lenda dos indígenas temiminós. A oralidade conta que um maracajá acompanhava uma indígena que se banhava na baía. Um dia, ela saltou da pedra para mergulhar e não emergiu. Sem respostas, ele esperou,

esperou e definhou no local.

O caminho de Monica, contudo, ainda se demonstra longo: o Judiciário precisa decidir sobre prisão dos suspeitos de mando, foro, culpa e pena. E não é possível dizer se a Justiça poderá amenizar a dor. Assim ocorreu com a família de Cláudia Ferreira, 38, que não teve direito sequer a um júri. Cláudia saiu de casa há dez anos para comprar pão para os quatro filhos. Recebeu um tiro durante ação policial e teve seu corpo arrastado pelas ruas pelo carro dos PMs.

Neste mês, o juiz Alexandre Abrahão Teixeira usou o que no juridiquês é chamado de "aberratio ictus" e absolveu sumariamente os policiais envolvidos. Em resumo, o conceito é o de que, se o agente atingir um agressor e uma pessoa inocente ao realizar disparos, responde por ambos como legítima defesa. No Tribunal do Júri, a absolvição sumária é considerada raríssima. No caso de Marielle, ainda resta a esperança de que o Judiciário não fique igual ao maracajá: petrificado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.03.2024 – PÁG. A3

Pós-Lava Jato, indústria da construção pesada tem de voltar à ativa

Retomada passa pela discussão das inúmeras inconstitucionalidades sofridas

João Paulo Cunha / Leandro Dias Porto

Ao contrário do que se vendia no dia a dia midiático judicial, a cruzada institucional promovida pela Operação Lava Jato não procurou poupar, em qualquer âmbito, nenhuma das empresas investigadas, mesmo diante das consequências econômicas que já se projetavam. Longe disso.

Sem condenação própria, as empresas passaram a suportar penas ainda maiores que os próprios dirigentes. Pior, a blitzkrieg judicial, com suas sucessivas busca e apreensões, congelamento de ativos, medidas cautelares de toda sorte e vazamentos seletivos, mirava justamente inviabilizar as atividades empresariais,

tudo a obrigar a assinatura de acordos de leniência pelas próprias pessoas jurídicas, na esperança de manter suas portas abertas.

De nada adiantou, porém. Hoje se verifica que o martírio das pessoas jurídicas se eterniza com pouca perspectiva, mesmo porque, para além das cifras (não raro, bilionárias), suas atividades —em especial a contratação com o poder público— são submetidas a restrições desmesuradas ou até mesmo sobrepostas entre os mais diversos órgãos estatais, numa época de falta de cooperação ou mesmo concorrência por protagonismo.

Por isso mesmo, agora, as empresas que celebraram os acordos acabaram numa situação bem pior do que aquelas que não aderiram, mesmo que por falta de oportunidade.

Já à época, contudo, essa prática de jogar fora a água suja com a criança dentro era questionada por vários setores da sociedade, inclusive pelo próprio Poder Judiciário, na figura do então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, no sentido de que a Lava Jato "(...) destruiu empresas. Isso jamais aconteceria nos Estados Unidos. Jamais aconteceu na Alemanha". A dura —embora corretíssima, inclusive sob a perspectiva internacional— não comoveu.

Como se vê, vigorava uma miopia institucional, quiçá um falso messianismo, em que a sanha condenatória da referida operação, ainda hoje utilizada como plataforma política, deveria prevalecer sobre as atividades das empresas, inclusive sobre os empregos delas decorrente.

Evidência grave disso foi a previsão incluída nos acordos de leniência de que os compromissos financeiros deveriam ser pagos independentemente de qualquer situação de recuperação judicial. Sim, os acordos disponíveis à consulta pública têm, por padrão, a mesma declaração sobre "a impossibilidade de inclusão dos créditos decorrente do presente acordo em plano de recuperação judicial", como se fosse possível afastar o artigo 49 da Lei de Recuperação Judicial de modo meramente convencional (se é possível chamar algo desses acordos como convencional).

Certo de que não se deve ter compromisso com os erros do passado, especialmente aqueles que afetam a coletividade, resta à contemporaneidade a árdua tarefa de sanear essas e outras inconsistências que travancam o desenvolvimento do país e criar condições, dentro da legalidade, para que a indústria brasileira de construção pesada retome suas atividades —tão importantes para o desenvolvimento socioeconômico e para a geração de empregos aqui no Brasil.

Essa retomada passa, necessariamente, pela discussão das inúmeras situações de inconstitucionalidades como esta previsão em que as cifras extraordinárias, alcançadas com um casuísmo incompreensível, foram constituídas como uma nova espécie de crédito, de importância superior a outros constitucionalmente prioritários, como o pagamento de impostos e verbas trabalhistas.



Somente a jurisdição constitucional é capaz de enfrentar um problema de tamanha magnitude. Exemplos disso são as recentes decisões do já mencionado Dias Toffoli nos autos da reclamação 43.007/DF, bem como a audiência de conciliação determinada pelo ministro André Mendonça nos autos da ADPF 1.051/DF, onde se iniciou um diálogo, anteriormente minado, entre instituições tão relevantes como CGU, AGU e TCU, que se irmanam pela mesma missão de proteção —verdadeira— do bem público.

Nessa esteira que se apresenta a Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.613, de relatoria de Toffoli, como um reforço à necessidade de se afastar posturas incompatíveis com aquilo que a Constituição Federal reputa como prioritário, como o desenvolvimento nacional, a proteção ao trabalho e a garantia da ordem econômica. Princípios dirigentes de nosso país que não podem ser submetidos, ou mesmo excepcionalizados, por quem quer que seja.

Agricultura familiar precisa ser mecanizada

Ausência de pequenos tratores impede mais produtividade e áreas cultivadas

João Pedro Stedile / Maria Gomes



Sul.

Um tema esquecido tem voltado ao debate público nos últimos meses: o baixo nível de mecanização da agricultura familiar. Apenas 14,5% das famílias possuem algum tipo de trator, segundo o Censo Agropecuário de 2017, embora produzam 70% dos alimentos consumidos no país.

A ausência da mecanização impede o aumento da produtividade do trabalho e a ampliação das áreas cultivadas. No Nordeste, onde metade das famílias camponesas vive, apenas 2,3% dispõe de um trator, seguido por 3% no Norte, 13,9% no Centro-Oeste, 16,6% no Sudeste e 39,5% na região

O governo federal parece ter compreendido o caráter estrutural desse problema. O plano Nova Indústria Brasil apresenta a meta de alcançar 70% de mecanização da agricultura familiar até 2033. É preciso, porém, revisar os mecanismos existentes e lançar mão de novos instrumentos.

O setor industrial de máquinas agrícolas é controlado por um oligopólio de três empresas transnacionais. A única empresa nacional é a Agrale, que responde por menos de 4% do mercado. Essas empresas buscam lucro máximo, se dedicam a desenvolver tecnologias exclusivamente para o modelo do agronegócio e cobram preços altíssimos.

Esse setor não tem compromisso com a indústria nacional nem com a ampliação do mercado com a produção de máquinas menores a preços acessíveis para a agricultura familiar. Tanto que a produção em 1976 era de 64 mil unidades, ao passo que hoje está na faixa de 50 mil unidades.

Além disso, o modelo de acesso à mecanização pela agricultura familiar está baseado em crédito. O atual Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) Mais Alimentos segue o padrão histórico. Em 2023, foram vendidos apenas 12.525 tratores, dos quais 78% na região Sul e apenas 4,5% na região Nordeste.

Ou seja, o programa não alterou a demanda nacional de máquinas, não aumentou a mecanização nem indica alterações na desigualdade regional. Os compradores de sempre pagaram menos juros. Para piorar, a projeção para a próxima safra é a redução de 10% do mercado de máquinas agrícolas, segundo a Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos).

Nesse cenário, ganha perspectiva estratégica a parceria entre o Consórcio Nordeste, a Universidade de Agricultura da China (CAU), a Associação Chinesa de Indústrias de Máquinas Agrícolas e a Baobab (Associação Internacional para a Cooperação Popular).

A Unidade Demonstrativa de Máquinas Agrícolas para a Agricultura Familiar Brasil-China, inaugurada neste ano no Rio Grande do Norte, irá testar 31 máquinas agrícolas sem similares no mercado brasileiro, como colheitadeiras de grãos e pequenos tratores. É promissora também a parceria da CAU com a Universidade de Brasília para o intercâmbio tecnológico em sementes, bioinsumos e máquinas.

Essas iniciativas sinalizam uma mudança na dinâmica de mecanização da agricultura familiar. Com a produção de máquinas adaptadas, será possível atender as necessidades dos agricultores familiares e gerar empregos mais qualificados no meio urbano e rural. A China é o polo industrial mais desenvolvido nesse setor, com mais de 8.000 fábricas. Uma aliança estratégica para a instalação de fábricas brasileiras com tecnologia chinesa promoverá o desenvolvimento industrial no interior do Brasil.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.03.2024 – PÁG. A6

Lula volta a cobrar ministros e crítica imprensa de forma irônica: 'gloriosa' e 'democrática'

Crítica do presidente ocorre durante lançamento de pacote de medidas para a juventude negra

Renato Machado

O presidente Lula (PT) voltou a cobrar nesta quinta-feira (21) os seus ministros para que viajem pelo país, saiam em defesa do governo e divulguem suas ações, e não apenas aquelas de suas respectivas pastas. Em evento com jovens, o petista ainda criticou a imprensa brasileira, a que chamou de forma irônica de "gloriosa imprensa democrática", sugerindo que os veículos de comunicação não divulgam os feitos do seu governo.

Lula participou do lançamento do Plano Juventude Negra Viva, um pacote de medidas de políticas públicas para os jovens negros. O evento aconteceu em um ginásio esportivo em Ceilândia, uma região administrativa do



Distrito Federal, a cerca de 30 km do Palácio do Planalto. O evento contou com a participação de ministros como Anielle Franco (Igualdade Racial), Márcio Macêdo (Secretaria-Geral da Presidência), Marina Silva (Meio Ambiente), Sonia Guajajara (Povos Indígenas), André Fufuca (Esportes) e Margareth Menezes (Cultura).

Lula repetiu a cobrança feita durante reunião ministerial na segunda-feira (18), quando criticou duramente a comunicação de seu governo. Então pediu para que todos os ministros passem a incluir as informações sobre o Plano Juventude Negra Viva em cada discurso e em cada viagem. O momento de crítica à imprensa aconteceu quando se dirigia aos jovens que lotaram o ginásio. "Quando [vocês] se reunirem para falar mal do Lula, não tem problema. Falem mal, mas lembrem de lembrar que nós lançamos o Plano Juventude Negra Viva e que vocês têm responsabilidade de fazer esse programa dar certo", afirmou o mandatário.

"Quando, hoje à noite ou amanhã, qualquer um de vocês for encontrar com a namorada ou o namorado, pode se encontrar, dar um beijinho, mas depois diz que hoje eu fui no lançamento do Plano Juventude Negra Viva e explicar para o parceiro o que é o programa. Porque, se depender da nossa gloriosa imprensa democrática, vocês não saberão do programa. Vai depender muito de vocês", completou.

Segundo o governo federal, o plano conta com 200 ações e 43 metas específicas. Elas estão divididas em diversos eixos, como saúde, educação, cultura, segurança pública, trabalho e renda, geração de trabalho e renda, ciência e tecnologia, esportes, segurança alimentar, fortalecimento da democracia, meio ambiente, garantia do direito à cidade e a valorização dos territórios.

"O pacote é fruto da reivindicação de movimentos negros em todo o Brasil e tem como principal objetivo construir ações transversais para a redução da violência letal e outras vulnerabilidades sociais que afetam majoritariamente a juventude negra no país", informou o governo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.03.2024 – PÁG. A10

Proibição de cropped e legging no STJ gera pedido de explicações de corregedor

Norma também vetou camiseta sem manga, shorts, bermuda, miniblusa e minissaia

Constança Rezende



A corregedoria do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) pediu explicações, nesta quinta-feira (21), sobre uma normativa do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que proibiu o uso de vestimentas como legging, cropped ou blusas que exponham a barriga e camiseta sem manga em suas dependências. A instrução, publicada em 9 de fevereiro, também vetou o uso de shorts, bermuda, miniblusa e minissaia, trajes de banho e de ginástica, fantasias e trajes de montaria. Ela é assinada pela presidente do órgão, a ministra Maria Thereza Moura.

O ofício proíbe o uso de "chinelos com tira em formato de



CLIPPING

DATA
22.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
12 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Y que passa entre o primeiro e segundo dedo do pé e ao redor de ambos os lados do pé ou com uma tira ao redor de todos os dedos, exceto em caso de lesão no pé ou recomendação médica". Veta também o uso de bonés, à exceção do corpo funcional da polícia judicial no uso do uniforme operacional.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, pede que o STJ esclareça, em cinco dias, quais foram os trâmites internos que nortearam a elaboração e a publicação da instrução. Ele também questiona se já houve o banimento ou impedimento de acesso a servidores e servidoras do STJ com base na norma, indicando sua proporção em relação ao gênero feminino, bem como sua motivação. Salomão afirma que, a partir da análise da instrução, já se verifica possível inobservância de normas do conselho. Ele cita como exemplo as especificações de trajes como blusas sem manga, que podem ser utilizados como meio de abordagem e possíveis constrangimentos ligados ao gênero feminino.

O ministro diz que itens da norma voltados, em sua grande maioria, ao vestuário feminino "apresenta também hipóteses de conteúdo mais subjetivo e, portanto, sujeitas à discricionariedade e arbitrariedade na análise". "Ademais, a indicação de expressões demasiadamente abertas e com grau de subjetividade parecem extrapolar o que seria necessário ao poder de polícia indicado nos considerandos da referida instrução normativa, podendo levar a situações de impedimento ao acesso às dependências do tribunal não previstas ou não condizentes com os parâmetros normativos ditados pelo CNJ", afirma.

Segundo o documento do STJ, as normas valem para todo o corpo funcional do tribunal, como servidores públicos, grupo de estudantes, público em geral, equipe de profissionais contratada mediante contratos administrativos e visitantes. Já os trajes usados nas salas de sessão de julgamento e em seus ambientes de acesso deverão se pautar "segundo a formalidade e a liturgia jurídica". Entre as roupas permitidas estão, para as pessoas que se identificam com o gênero masculino, terno (calça social e paletó ou blazer), camisa social, gravata e sapato social. Para os que se identificam com o gênero feminino, vestido ou blusa com calça ou saia, todos de natureza social, além de calçado social.

Aos que não se identificam com nenhum dos gêneros estão permitidos os trajes citados anteriormente, "a sua escolha". Membros da magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a classe da advocacia pública ou privada, clerical e militar usarão as vestes previstas em lei e em regulamentos próprios, segundo a normativa. Excetuam-se das exigências pessoas idosas e a classe estudantil, quando em visita institucional, e os povos indígenas. Além de quem participar de corrida, ciclismo e atividades físicas dos programas de qualidade de vida promovidos pelo tribunal.

Equipes de profissionais das áreas médica, odontológica, de segurança, engenharia e arquitetura, manutenção em geral, instalação de equipamentos, almoxarifado e patrimônio poderão usar jaleco ou uniforme específico. Maria Thereza acrescenta, na normativa, que a Secretaria de Polícia Judicial deve promover a fiscalização e o cumprimento da instrução.

Pondera, porém, que o cumprimento das regras "pautar-se-á por critérios flexíveis e por bom senso, observadas as condições sociais e econômicas de quem pretende acessar as instalações do tribunal, além das situações excepcionais ou urgentes porventura verificadas". "Na ocorrência da necessária flexibilização prevista no parágrafo anterior, o fato deverá ser comunicado ao gabinete da Secretaria de Polícia Judicial, que autorizará ou não o ingresso da pessoa nas instalações e adotará as providências necessárias para evitar qualquer discriminação ou denegação de acesso à justiça em razão da excepcionalidade autorizada", afirmou.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.03.2024 – PÁG. A13

STF tem reviravolta, derruba revisão da vida toda e poupa União de gastar R\$ 480 bi

Ministros invalidam decisão tomada há pouco mais de um ano; AGU diz que medida 'garante integridade das contas públicas'

Ana Paula Branco / Cristiane Gercina / Alex Sabino

Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) derrubaram a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) pouco mais de um ano depois de aprovar a tese. A reviravolta é uma derrota para segurados. A decisão, por outro lado, pode representar um alívio nas contas do governo federal. Segundo o anexo de riscos fiscais do PLDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024, o impacto era estimado em R\$ 480 bilhões.



Por sete votos a quatro, a tese aprovada pela corte em 2022 foi derrubada. A revisão permitia incluir salários antigos, pagos em outras moedas, no cálculo de benefícios e, assim, aumentar o valor de aposentadorias. O INSS afirmou que não se manifestaria. Em nota, o advogado-geral da União, Jorge Messias, disse que a decisão "garante a integridade das contas públicas e o equilíbrio financeiro da Previdência Social". O posicionamento dos ministros foi tomado ao analisar duas ações de 1999 que tratavam da constitucionalidade de pontos da reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

As mudanças na legislação trouxeram nova fórmula de cálculo dos benefícios e criaram o fator previdenciário.

As ADIs (ações diretas de inconstitucionalidade) 2.110 e 2.111 foram incluídas na pauta do STF pelo presidente da corte, Luís Roberto Barroso, na sessão que discutira o recurso da União contra a revisão da vida toda. O julgamento dos chamados embargos de declaração contra a correção estava pautado para a tarde desta quinta, mas não chegou a ocorrer. Ao declarar que a reforma de 1999 é constitucional, 7 dos 11 ministros entenderam que não cabe mais a tese da revisão da vida toda.

O debate estava em torno da constitucionalidade do artigo 3º da lei 9.876. Ele trata do cálculo do benefício para quem ingressou no INSS antes e depois da lei de 1999. A decisão a favor do fator previdenciário e do cálculo da reforma foi unânime. Desse modo, os ministros Cristiano Zanin, Flávio Dino, Nunes Marques, Dias Toffoli, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso votaram a favor de tornar a regra de cálculo obrigatória, o que invalidou a revisão da vida toda.

Moraes foi o primeiro a votar. Ele disse ser a favor de manter a constitucionalidade do fator previdenciário, mas defendeu que isso não derrubaria a revisão da vida toda. Em seus argumentos, disse que a regra da



CLIPPING

DATA
22.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
14 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

reforma de 1999 prejudicou os segurados que já estavam contribuindo para o INSS e beneficiou quem ainda iria entrar no sistema, o que seria inconstitucional.

"Obviamente houve um erro na aplicação da regra de transição", disse o ministro. Moraes leu, então, a tese aprovada em dezembro de 2022: "O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da lei de 9.876/99 e antes da vigência das novas regras constitucionais introduzidas pela EC 103/19 tem o direito de optar pela regra definitiva caso esta seja mais favorável".

Zanin, primeiro indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), discordou. Para ele, o fator é constitucional e, com isso, a revisão da vida toda não é possível. "Nós não podemos aqui confirmar a constitucionalidade do artigo 3º e dizer que essa regra seria uma opção. Ora, justamente foram previstas três regras específicas, inclusive uma de transição, justamente para se preservar o equilíbrio do sistema previdenciário, é o que está na Constituição", disse Zanin.

Barroso, responsável por apontar a impossibilidade de se escolher entre as duas regras de cálculo da reforma de 1999, votou com Zanin, assim como o recém-empossado Flávio Dino. "Ninguém fica feliz em não atender o segurado. Mas temos de zelar pela integridade do sistema", afirmou Barroso. "Todas as reformas da Previdência, infelizmente, não vêm para melhorar a vida do segurado, elas vêm para agravar a vida do segurado, porque os sistemas precisam ser minimamente sustentáveis."

Houve embate entre os ministros. Moraes argumentou que o Supremo não poderia mudar entendimento em tese já firmada, referindo-se ao julgamento de 2022. Zanin, por sua vez, foi mais a fundo. Ele lembrou que questões atuariais já haviam sido debatidas pelo STF em 2000, confirmando que a reforma de 1999 era constitucional. Na nota da AGU (Advocacia-Geral da União), Messias destacou esse posicionamento da corte. "A decisão do STF garante segurança jurídica e confirma entendimento fixado pelo próprio tribunal há mais de 20 anos."

Segundo ele, o resultado do julgamento do STF "trata-se de uma decisão paradigmática para o Estado Brasileiro", em razão dos efeitos nas contas públicas, além de evitar "a instalação de um cenário de caos judicial e administrativo". Economista-chefe da Warren Brasil, ex-secretário da Fazenda de São Paulo e ex-diretor-executivo da IFI (Instituição Fiscal Independente), Felipe Salto elogiou a decisão em uma rede social.

"Supremo decide bem na questão da revisão da vida toda, mostrando que podemos, por vezes, nos esquecer da famosa frase: 'no Brasil, até o passado é incerto'", escreveu no X (antigo Twitter). Para Marcos Mendes, pesquisador associado do Insper e colunista da Folha, a decisão foi surpreendente, fez justiça e reafirmou a reforma da Previdência. "É uma notícia muito positiva do ponto de vista das contas públicas", afirmou, lembrando a economia projetada. "A decisão reforça a legislação da reforma da Previdência e tudo o que foi implementado desde então."

Já a advogada Adriane Bramante, do conselho consultivo do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), criticou a forma como o caso voltou ao plenário. "Era muito claro que o INSS não queria fazer a revisão. No curso desse processo, houve mudanças de ministros, e isso gerou mudança de entendimento, trazendo outras reflexões no STF e resultando no que a gente viu nesta quinta", disse Bramante.

Tonia Galetti, advogada do Sindnapi (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos), disse que o julgamento foi técnico, sem levar em conta questões sociais, como perda de renda dos segurados. "Não foi um julgamento político, foi um julgamento técnico. Foi colocada a visão dele [Cristiano Zanin] e os outros acompanharam. Quem é bom arruma técnica para resolver problemas."

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –22.03.2024 – PÁG. POLÍTICA

Lula deve sancionar fim da "saidinha" e aliados listam razões para ele não vetar

Presidente ouviu de lideranças que o tema é popular e que qualquer veto seu seria derrubado por alta margem de voto, e que seria derrota fragorosa do governo

Evandro Éboli



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está diante de um impasse, talvez dos mais delicados, após a aprovação do texto final do projeto que altera as regras da saída temporária de presos em datas comemorativas, finalizado na Câmara na quarta-feira (20/2). O chefe do Executivo tem 15 dias para sancionar ou não a proposta, que pode virar lei.

Aliados do governo têm se posicionado a favor da proposta e defendem que Lula não vete o projeto, medida que criaria uma série de desconfortos para o Palácio do Planalto, que depende de votações importantes no Congresso Nacional. A tendência é que Lula sancione a proposta, e estaria se avaliando se há margem para vetar um trecho ou outro.

Relator da matéria, o bolsonarista Guilherme Derrite (PL-SP) afirmou que não há espaço para veto ou sanção parcial. "Ou veta tudo ou sanciona integralmente. Vamos aguardar o que ele vai fazer", disse ele. O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), que defendeu a liberação da bancada na votação, sem se manifestar a favor ou contra, afirmou que é preciso aguardar a posição de Lula.

Questionado sobre a posição do senador Jaques Wagner (PT-BA), que é líder do PT no Senado, Guimarães respondeu: "Vamos ouvir o presidente. Aqui em Brasília tem o que chamo de 'ipa', que é o intérprete do pensamento alheio. Quem vai dizer se veta ou não é o presidente". Wagner disse ontem à emissora CNN que, se depender dele, Lula não veta o projeto. Sua avaliação é que o desgaste político não valeria a pena.

Os argumentos de alguns petistas para que o presidente não vete, além do mal-estar com a oposição, são vários: o assunto é popular; vetar seria comprar uma briga com o segmento bolsonarista mais alarmista e "lacrador", que é a bancada da bala; o veto será derrubado com facilidade e por número elevado de parlamentares; e, com o resultado exibido no painel, os opositoristas irão produzir imagem decelebração, o que não ocorreu anteontem, quando se deu uma votação simbólica.

Outra justificativa dos petistas para a sanção é que se trata de um ano eleitoral e a questão da segurança pública estará destacada no debate político. Vários parlamentares do PT, e da base, são candidatos a prefeito nos seus redutos eleitorais.

Contra o texto

Na votação na Câmara, que foi rápida e sem muito debate, nenhum petista usou a palavra para atacar o projeto. Deputados da bancada do PSol, sim, fizeram discursos incisivos contra o fim da saída temporária em datas como Natal e Dia das Mães. Esse grupo da esquerda ressaltou que a medida irá prejudicar um número significativo de detentos que estão em progressão de regime e que seriam proibidos de usufruir desse benefício a partir de agora. Os parlamentares falaram do risco de uma convulsão no sistema penitenciário com essa vedação.

Autor do projeto original, que apresentou em 2011, o deputado Pedro Paulo (PSD-RJ) criticou o texto aprovado ontem pela Câmara. Ele disse que sua proposta foi desfigurada e que o teor não previa o fim da saidinha, como foi aprovado. Paulo afirmou ao Correio que o objetivo era vetar e endurecer regras para os condenados por crimes hediondos. "O texto, como foi aprovado, suprime direitos", afirmou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.03.2024 – PÁG. BRASIL

Tremembé: presídio onde está Robinho é conhecido por presos famosos; confira

Ex-atleta Robinho passou a primeira noite no presídio de Tremembé; ele cumprirá pena de nove anos por estupro

Helena Dornelas

Após determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que o ex-jogador Robinho cumprisse pena no Brasil, a Justiça Federal em Santos expediu o mandado de prisão. A 130 km de distância da capital paulista, o complexo penitenciário de Tremembé, conhecido como 'presídio dos famosos', foi escolhido para receber Robinho.

Conhecida como Tremembé 2, a penitenciária Doutor José Augusto Salgado, na região do Vale do Paraíba, costuma receber os presos envolvidos em casos com grande repercussão nacional. Cumprem penas na P2 detentos como Alexandre Nardoni, Cristian Cravinhos, Lindemberg Alves, Gil Rugai e Roger Abdelmassih por exemplo. O local já recebeu também Mizael Bispo, que cumpriu pena por matar Mércia Nakashima, e Edinho, filho de Pelé.



A maioria dos presos da unidade, que tem capacidade para 408 pessoas, possui ensino médio ou nível superior completo. Por ter menos presos e não receber pessoas ligadas a facções criminosas, é considerada uma prisão mais controlada.

Os presos fazem as refeições diárias nas celas e têm direito ao banho de sol. A penitenciária é equipada com cozinha, igreja, sala de aula, biblioteca, campo de futebol, horta, além das fábricas da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimental (Funap).

Os presos podem trabalhar dentro da unidade. Dentro da P2 funcionam as fábricas de carteira e cadeiras escolares, fechaduras e de pastilhas desinfetantes para vaso sanitário. Nas oficinas da Funap, os presos realizam cursos de capacitação e qualificação profissional, como tetaro, leitura e origami, que são parte do processo e reintegração a sociedade.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –22.03.2024 – PÁG. OPINIÃO

De olho no futuro: Justiça precisa reconhecer novas relações de trabalho

A economia, em sua fase pós-globalização, passou a ser compartilhada. O binômio "trabalho autônomo" versus "trabalho subordinado" não é mais suficiente para abarcar todas as relações de prestação de serviços

Tatiana Guimarães Ferraz Andrade - Opinião



Tatiana Guimarães Ferraz Andrade - Revoluções econômicas e mudanças tecnológicas estão, cada vez mais, alterando padrões sociais e transformando as relações de trabalho em escala global. A economia, em sua fase pós-globalização, passou a ser compartilhada. O binômio "trabalho autônomo" versus "trabalho subordinado" não é mais suficiente para abarcar todas as relações de prestação de serviços. Embora em franca ascensão, o novo modelo de negócio da chamada Gig Economy, baseado em trabalho sob demanda, ainda causa estranheza aos legisladores e operadores do direito. Muitos ainda tratam as mudanças com resistência, atrelando a — mais do que necessária —

garantia de direitos e de seguridade à existência de vínculo empregatício. Há um desafio posto: que essas novas relações de trabalho não fiquem submetidas a uma Justiça antiga, incapaz de se atualizar diante de novos fatos sociais.

O surgimento do trabalho intermediado por plataformas é o exemplo mais recente dessa quebra de paradigmas: provocou o rompimento dos parâmetros até então utilizados pela doutrina e pela jurisprudência para diferenciar o trabalho subordinado do autônomo. A tipificação desse novo modelo de trabalho é uma dificuldade mundial, mas países com legislações mais flexíveis se anteciparam em criar alternativas para atender a todos os trabalhadores, ampliando o escopo do direito do trabalho. Enquanto isso, na visão brasileira, se um trabalhador não puder ser declarado empregado, de acordo com o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, será automaticamente classificado como autônomo.

O contexto trabalhista de 1943, ano em que foi promulgada a CLT, era completamente diverso do cenário que se apresenta 80 anos depois. É cômoda a tendência de se enquadrar essas novas relações na CLT, como se nada tivesse mudado no mundo do trabalho. É urgente reconhecer novas tipologias contratuais e alargar o escopo da lei, deixando de lado velhos dogmas que oferecem proteção legal apenas àqueles que sejam



CLIPPING	DATA 22.03.2024
BIBLIOTECA	PAGINA Nº 18 de 27
	RESPONSÁVEL Iris Helena

enquadrados em um padrão de subordinação tradicional. É promissor o abandono do viés pejorativo hoje contido no termo “uberização” do trabalho, que afasta operadores do direito e legisladores da tarefa de pensar o novo, para que se tenha disposição para regular a nova realidade de forma eficiente e responsável. Enquanto não houver definição sobre a natureza jurídica do trabalho intermediado pelas plataformas, com atenção às peculiaridades dessa nova forma de ocupação, o trabalhador seguirá privado de direitos como a seguridade social.

Estabelecer vínculo empregatício de forma arbitrária inviabiliza a operação de uma vasta e essencial rede diversificada de prestação de serviços, e de um setor responsável por uma parte relevante da economia brasileira. É cada vez maior o número de cadastrados nos aplicativos, seja em busca de renda extra, seja como ocupação principal. Um levantamento feito pelo IBGE, divulgado no fim de 2023, mostra que 1,5 milhão de pessoas declararam gerar renda por meio de aplicativos em 2022.

Com tamanha importância, a Gig Economy apresenta ainda um segundo desafio: o direito à representação sindical, garantido pela Constituição Federal. Por se tratar de uma ruptura com as formas tradicionais de trabalho, a “nova economia” transforma a ideia de categoria. É preciso reconhecer esses novos perfis e garantir enquadramento formal às inovações que a Gig Economy traz. Junto ao surgimento de novos modelos de trabalho, surgem formas de atuação sindical, com significados diferentes das atuações mais tradicionais.

O direito do trabalho evolui ciclicamente. Estamos diante de uma nova oportunidade de adaptação. A votação, pelo STF, da repercussão geral no caso de avaliação de vínculo entre motoristas e plataformas tende a pacificar o cenário jurídico ao reconhecer uma nova forma de trabalho. A partir disso, o Congresso deve exercer o protagonismo que lhe é próprio para definir as bases da relação entre as partes para além do escrutínio sobre a sua natureza jurídica. É anacrônico ignorar as mudanças no mundo do trabalho, as consequências jurídicas e econômicas de tal ação. Há que se regular as novas relações, de modo a conceder proteção mínima para todas as formas de trabalho. Disso dependem os direitos individuais, os direitos coletivos desses trabalhadores e a continuidade do desenvolvimento econômico do país.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.03.2024 – PÁG. A10

Congresso dá 'drible' em Padilha e reduz controle do ministro sobre emendas

Iniciativa expõe insatisfação do Parlamento com o ministro da Secretaria de Relações Institucionais, que tem sido acusado de não cumprir acordos com o Legislativo

Julia Lindner / Fabio Murakawa

Parlamentares deram um “drible” no ministro da Secretaria de Relações Institucionais (SRI), Alexandre Padilha, para garantir que as indicações de emendas de comissão e de bancada neste ano sejam encaminhadas diretamente às pastas contempladas pelos recursos, sem passar antes pelo crivo do Palácio do Planalto - como previa regra do ano passado.

Os valores das emendas de bancadas estaduais representam R\$ 8,5 bilhões. Já as emendas de comissão somam cerca de R\$ 11 bilhões - e podem ultrapassar R\$ 16 bilhões se o veto do presidente Luiz Inácio Lula

da Silva (PT) for derrubado durante na próxima sessão do Congresso Nacional. No total, o montante pode chegar a R\$ 35,5 bilhões.

A rubrica destinada às comissões foi reforçada em 2024 com valores das emendas de relator, que faziam parte do extinto orçamento secreto. A estratégia para reduzir o poder da SRI sobre esses recursos foi viabilizada graças a uma alteração feita por deputados e senadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com o apoio da base aliada. O trecho passou despercebido pelo governo e foi mantido na sanção presidencial, no início do ano. A iniciativa, na visão de congressistas, expõe a insatisfação do Parlamento com Padilha, que tem sido acusado de não cumprir acordos com o Legislativo.



O trecho diz que as indicações e a priorização das emendas de comissão serão realizadas “por meio de ofício encaminhado diretamente aos Ministérios, órgãos e unidades responsáveis pela execução das programações”. Ou seja, o presidente de cada colegiado e os coordenadores das bancadas poderão “pular” a SRI, que é justamente a pasta responsável pela articulação política.

A decisão foi uma resposta à portaria editada pelo governo em março de 2023 que estabelecia que essas emendas teriam que ser indicadas pelos respectivos autores à SRI, por ofício, com os nomes dos beneficiários. Para congressistas, a medida era centralizadora e representava mais um “pedágio” a ser enfrentado. Autor da sugestão que tira essa prerrogativa da SRI, o senador Marcelo Castro (MDB-PI), que é aliado do governo, diz que apenas “retomou o curso do rio”. Ele questiona a portaria editada no ano passado e a razão de os presidentes das comissões e coordenadores de bancada não poderem tratar das emendas diretamente com as outras pastas.

Ainda assim, Castro afirma que a palavra final sobre a execução dos recursos ainda será da SRI. “Não tira poder. A SRI manda no final. Os ministros não farão nada sem a SRI estar de acordo”, minimizou o senador. Formalmente, a Secretaria de Relações Institucionais reconheceu que as emendas devem seguir para os ministérios e passou a orientação aos parlamentares.

Os ministros não farão nada sem a SRI estar de acordo” — Marcelo Castro

“Reitero que os Ofícios de Bancada Estadual e de Comissão devem ser assinados pelos Coordenadores das Bancadas Estadual (RP 7) ou pelos Presidentes de Comissão (RP 8) para serem válidos e que o destinatário desses documentos deve ser o Ministro de Estado da pasta em que a emenda foi alocada, nos termos do Inc. I do § 2º do art. 84 (RP 7) e do § 2º do art. 85 (RP 8) da LDO 2024”, diz ofício assinado pelo secretário especial de assuntos parlamentares, Valmir Prascidelli, em março deste ano.

Nos bastidores, entretanto, o Planalto ainda busca uma solução. Uma delas é tentar fazer o controle “na boca do caixa” dos ministérios e eventualmente segurar as liberações. A avaliação é que isso será mais difícil em pastas controladas por partidos políticos do Centrão, como a dos Esportes, Portos e Aeroportos,

Comunicações e Turismo. Na visão de fontes do governo, o Congresso busca restaurar com essa manobra a negociação direta com os órgãos como era nos tempos do orçamento secreto.

Auxiliares do presidente Lula admitem, em caráter reservado, que não identificaram o trecho na LDO a tempo de recomendar o veto. Até mesmo o relator, deputado Danilo Forte (União-CE), foi pego de surpresa pela manutenção do dispositivo. Procurada, a SRI disse que a alteração da LDO “agiliza a comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo, e não altera em nada as atribuições da SRI”. A pasta destaca ter como função “promover a interlocução dos autores de emendas com órgãos executores, além de contribuir com os órgãos responsáveis na propositura de normas relacionadas à regulação dos prazos e dos procedimentos relativos à execução das emendas”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.03.2024 – PÁG. E1

STF derruba tese da “revisão da vida toda” para aposentados do INSS

Por maioria dos votos, ministros mantiveram mudanças da reforma previdenciária de 1999

Beatriz Olivion



Em uma reviravolta, ao julgar a validade de alterações na Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213, de 1991) inseridas pela Lei nº 9.876, de 1999, o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a tese da “revisão da vida toda”. A derrota dos aposentados é uma vitória bilionária para o governo federal, que estimava custo potencial de R\$ 480 bilhões, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

O impacto financeiro da discussão não era unânime. Para o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), existiriam cerca de 383 mil benefícios passíveis de revisão e o valor seria bem menor: de R\$ 1,5 bilhão. Isso porque a tese beneficiaria um grupo restrito de aposentados. Apenas aqueles que estavam na regra de transição da Reforma da Previdência de 1999 e seriam prejudicados pela regra prevista.

Ao julgar o tema em dezembro de 2022, o STF deu uma opção aos aposentados, pelo cálculo mais benéfico. Hoje, uma nova composição da Corte derrubou essa possibilidade, em julgamento de outras duas ações (ADI 2110 e 2111) em que a revisão era uma questão lateral - um recurso sobre esse julgado de 2022 também estava na pauta, mas não chegou a ser chamado (RE 1276977).

No julgamento desta quinta-feira, os ministros validaram a criação do fator previdenciário e o condicionamento do pagamento de salário-família à apresentação de cartão vacinação e presença da criança na escola. Por maioria de votos (seis a cinco) foi derrubada a exigência de carência de dez meses para o pagamento de salário-maternidade para as contribuintes individuais. Votaram nesse sentido os ministros Edson Fachin, Flávio Dino, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso.



CLIPPING

DATA
22.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
21 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O principal ponto de divergência foi justamente a regra de transição estabelecida no artigo 3º da Lei nº 9.876. Até a edição dessa lei, para calcular o valor da aposentadoria eram considerados os 36 maiores salários nos 48 meses antes da aposentadoria ou falecimento do beneficiário. A partir da lei passaram a ser considerados os 80% maiores salários de toda a vida do trabalhador.

A lei fixou uma regra de transição para quem tinha começado a contribuir até sua data de publicação, mas não tinha se aposentado, que era usar para o cálculo os 80% maiores salários excluídos os salários anteriores a julho de 1994, quando foi implementado o Plano Real. A divergência analisada hoje no STF estava no regime de transição. Os ministros discutiram se o beneficiário estaria sujeito à regra de transição ou poderia se beneficiar da regra definitiva que vale para quem entrou depois.

A obrigatoriedade do regime de transição foi o entendimento que prevaleceu, por sete votos a quatro. Votaram nesse sentido os ministros Cristiano Zanin, Flávio Dino, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e Nunes Marques.

A tese aprovada afirma que: “A declaração de constitucionalidade do artigo 3º da Lei 9876, de 1999, impõe que o dispositivo legal seja observado de forma cogente pelos demais órgãos do Poder Judiciário e pela administração pública, em sua interpretação literal, que não permite exceção: o segurado do INSS que se enquadra no dispositivo, não pode optar pela regra definitiva, independente de lhe ser mais favorável”.

“Por meio de duas ADIs, que foram desenterradas e nem tratam da revisão da vida toda, conseguiram anular [a revisão da vida toda]. Colocaram um fim ao direito do aposentado”, afirmou João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, que representa aposentados e participava da ação na representação de parte interessada (amicus curiae).

“O que aconteceu hoje foi um golpe processual. Usaram um processo de 25 anos atrás para matar uma tese nova que foi julgada em repercussão geral. Estamos curiosos para saber como vai funcionar processualmente”, afirmou Diego Cherulli, diretor do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP). “Isso é muito perigoso para a segurança jurídica, segundo o advogado, pois indica que a decisão depende da composição da Corte. “O prejuízo é imenso para os aposentados e pensionistas”, disse.

Segundo Cherulli há alguns aposentados que já obtiveram o direito em processos judiciais em que não cabe mais recurso (trânsito em julgado) e para eles nada deve mudar. Mas para quem tem processo em curso a tendência é ter o pedido negado. “Por uma estratégia processual daqueles que queriam vencer a tese, colocaram as ações julgadas hoje primeiro e eles declararam o direito. Foi uma estratégia processual, usar um processo para derrubar outro”, afirmou Cherulli. O advogado acredita que o recurso pendente na decisão de 2022 será declarado prejudicado e arquivado.

As ações julgadas hoje chegaram ao Pleno após destaque feito pelo ministro Cristiano Zanin no Plenário Virtual do STF, que conduziu o voto vencedor. O ministro Alexandre de Moraes foi um dos mais críticos à análise da revisão da vida toda nesse caso. “Se houver uma revisão estaremos revendo uma decisão dada por um Plenário por outro Plenário”, afirmou, em referência à mudança de composição em relação ao julgamento de 2022.

O ministro Cristiano Zanin afirmou que o recurso sobre a revisão da vida toda não transitou em julgado, estando pendentes embargos de declaração, previstos para a pauta de ontem. “Já foi julgado o mérito, seria uma omissão ou contradição”, destacou Moraes ao votar. O advogado geral da União, ministro Jorge Messias, afirmou, por meio de nota, que a decisão garante a integridade das contas públicas e o equilíbrio financeiro da Previdência Social. “Trata-se de uma decisão paradigmática para o Estado Brasileiro”, afirmou.

Ainda segundo o ministro, a decisão evita a instalação de um “cenário de caos judicial e administrativo” que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) iria, inevitavelmente, enfrentar caso tivesse que implementar a chamada tese da revisão da vida toda, como observado na argumentação apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) nos processos em trâmite no STF.

“A decisão do STF garante segurança jurídica e confirma entendimento fixado pelo próprio tribunal há mais de 20 anos”, disse Messias. A decisão foi amplamente celebrada dentro da equipe econômica do governo federal. “É uma vitória imensa para o país”, disse uma fonte do Ministério da Fazenda. Os R\$ 480 bilhões na LDO deste ano significam que, embora a decisão do STF não represente um ganho de arrecadação, o governo federal não corre mais riscos de perder a quantia calculada pela equipe econômica. Desde que assumiu o cargo, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, já destacou diversas vezes, publicamente, a importância dessa decisão tomada ontem. (Colaborou Estevão Taiar)

Ministério divulga relatórios de transparência

Advogados, contudo, avaliam que persiste o risco de as companhias receberem multa por violação à LGPD ou lei de defesa da concorrência

Laura Ignacio

O Ministério do Trabalho Emprego (MTE) divulgou, nesta quinta-feira, os dados dos relatórios de transparência das empresas para o cumprimento da Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 14.611, de 2023). Eles apareceram no Portal do Emprega Brasil, individualizados e somente a própria empresa teve acesso. Ainda assim, advogados avaliam que persiste o risco de as companhias receberem multa por violação tanto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto da Lei da Defesa da Concorrência, e uma alternativa é o Judiciário.

Para quem optar por entrar com ação na Justiça, ontem mesmo um precedente importante foi proferido. A desembargadora federal do Tribunal Regional da 3ª Região (TRF-3) Adriana Pileggi acolheu um pedido de liminar que livra os associados da Associação Brasileira de Proteína Animal e da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes da obrigação de publicação do relatório da transparência nos sites e redes sociais das empresas até o próximo dia 31 (processo nº 5006121-94.2024.4.03.0000).



A elaboração do relatório foi imposto pela lei - com o objetivo de trazer equidade de gênero nos locais de trabalho -, mas a exigência da publicação nos sites e redes sociais foi estabelecida pela regulamentação da norma, por meio do Decreto nº 11.795.

“O modelo da live do MTE [sobre o relatório] foi seguido e cada empresa entra no Portal e acessa o seu relatório, mas as críticas e receios continuam em relação à publicidade do documento”, afirma a advogada Thereza Cristina Carneiro, sócia da área trabalhista do CSMV Advogados. “Assim, ainda deve ter aumento da demanda de questionamentos judiciais sobre a obrigação de divulgar o relatório”, acrescenta.

Segundo a Daniela Yuassa, sócia trabalhista do Stocche Forbes, agora as empresas estão checando as informações liberadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. “Elas estão fazendo algumas ponderações, se entram com mandado de segurança para ter liminar permitindo a não publicação dos dados no site e redes sociais, dizendo que o relatório não remete à realidade. Outros ponderam a possibilidade de o link de divulgação incluir notas explicativas sobre as possíveis distorções”, diz.

Por exemplo, diz ela, a base comparativa considerou diversas profissões em um grupo de empregados de nível superior. “Mas tem profissionais com variados anos de casa, de variadas classes (júnior, sênior etc). Pode parecer que a empresa é sexista sem ser”, afirma. A advogada diz que a terceira opção é não publicar o relatório, assumir o risco de levar uma multa e, se for o caso, partir para a discussão judicial.

Para o advogado Marcos Veríssimo, ex-conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e professor da Faculdade de Direito da USP, do ponto de vista concorrencial, o problema está na divulgação da lista de salários da empresa, ainda que de forma anonimizada. “Os dados que empresas enviaram ao MTE são, ao meu ver, bastante específicos”, afirma. Agora, diz ele, muitas empresas esperam o resultado das ações das Confederações Nacionais da Indústria e Comércio (CNI e CNC) contra a publicação do relatório de transparência a serem julgadas no Supremo Tribunal Federal (STF).

Já o advogado Jorge Matsumoto, do Bichara Advogados, que conseguiu a liminar favorável às duas associações, afirma que essa decisão é importante porque tem efeito coletivo e já é da segunda instância. “Os principais argumentos apresentados ao Judiciário nesse caso foram a violação ao direito do contraditório e risco de exposição desnecessário”, diz o especialista.

Destaques

Passe livre



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Lei 9.784/1999 - que regula processo administrativo federal - possibilita o envio de só dois recursos administrativos sucessivos. Para o ministro Sérgio Kukina, relator do caso, a parte só pode interpor dois recursos em sequência - um perante a instância de origem e um segundo na instância administrativa imediatamente superior. Com esse entendimento, negou-se pedido de um ex-delegado da Polícia Federal (PF) para anular portaria que inadmitiu envio do recurso ao presidente da República (PR). Ele foi punido em processo administrativo, da qual

recorreu ao diretor-geral da PF e, depois, ao ministro da Justiça e Segurança Pública. O ex-delegado foi ao STJ após negado o recurso ao PR por ter esgotado as instâncias recursais. Para ele, a primeira autoridade de base - o superintendente regional da PF - não deveria ser considerada na contagem do limite legal, pois é a instância julgadora original - aquela que lhe aplicou a penalidade. (MS 27.102)

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.03.2024 – PÁG. E2

Reforma tributária e ITCMD

É importante realizar uma análise individualizada para identificar e implementar a alternativa mais vantajosa e adequada para cada situação

Vitória Dequech Gonçalves e Luísa Macário

Capturando a essência da incerteza que permeia a nossa tentativa de antecipar as mudanças e adaptar-nos a elas, Niels Bohr disse: "Prever é difícil, especialmente o futuro". Esta observação ressoa com particular força no contexto da recente Reforma Tributária e suas implicações para o planejamento sucessório. A Emenda Constitucional nº 132 traz profundas alterações no regime tributário, desafiando contribuintes e profissionais a reavaliarem estratégias para salvaguardar patrimônios e legados.



No presente artigo, será abordado o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), o qual incide na transmissão da propriedade de bens e direitos em decorrência do falecimento do seu titular (causa mortis) ou por meio de cessão gratuita (doação). A incidência deste tributo, portanto, ocorre somente quando há a transferência de bens de forma não onerosa.

A Constituição Federal atribui competência aos Estados e ao Distrito Federal para cobrança do ITCMD (art. 155, inciso I). A promulgação da Emenda Constitucional nº 132, no entanto, introduziu algumas mudanças expressivas no que tange ao local de recolhimento deste tributo.

Anteriormente, o ITCMD era devido ao Estado/DF onde ocorria o inventário ou arrolamento (transmissão causa mortis), ou ainda, onde estava domiciliado o doador (art. 155, § 1º, inciso II da CF/88). Na Emenda Constitucional nº 132, determina-se que o ITCMD será devido ao Estado/DF onde o falecido (de cujus) tinha domicílio ou onde o doador dos bens móveis, títulos e créditos estava domiciliado.

Desse modo, antes desta alteração estabelecida pela referida Emenda Constitucional, os contribuintes tinham a possibilidade de escolher em qual Estado abrir o inventário e, conseqüentemente, optar por recolher o imposto no Estado com a menor alíquota. Contudo, com a EC nº 132, em seu artigo 16, ficou estabelecido que quando a transmissão envolver bens móveis, títulos ou créditos, o imposto será recolhido no domicílio da pessoa falecida.



CLIPPING

DATA
22.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
25 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Ademais, no que tange à incidência do ITCMD em bens e heranças oriundos do exterior, existe uma possibilidade de que os Estados retomem a prática de cobrança. Isso se deve ao fato de que, em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 851.108, estabeleceu que apenas uma lei complementar federal poderia autorizar tal cobrança. No entanto, a Emenda Constitucional (EC) nº 132 possibilita essa cobrança pelos Estados, conforme evidenciado a seguir:

Anteriormente, se o doador possuísse domicílio e/ou residência no exterior, ou o falecido que possuísse bens, fosse residente ou domiciliado, ou teve seu inventário processado no exterior, dependeria de regulamentação trazida por meio de lei complementar (art. 155, § 1º, inc. III da CF/88). A partir da vigência da EC n. 132, fica autorizado aos Estados/DF a cobrança do ITCMD cujo doador resida ou tenha domicílio no exterior e transmissões causa mortis de bens situados no exterior que, segundo a atual redação, exigiria a edição de lei complementar federal específica (art. 155, § 1º, inciso III, alíneas 'a' e 'b')."

Logo, até a promulgação de uma Lei Complementar que estabeleça a regulamentação dos detentores de bens no exterior, as normas vigentes são as que antecedem a reforma tributária. Atualmente, no âmbito das doações e sucessões de bens imóveis, a competência recai sobre o Estado ou Distrito Federal onde o imóvel está situado.

Quanto aos bens transmitidos por herança, incluindo aqueles situados no exterior, a autoridade competente é o Estado ou Distrito Federal do último domicílio do falecido. Caso o falecido residisse ou tivesse domicílio fora do país, a competência passaria a ser do local de residência do sucessor ou legatário. Outra alteração que será implementada com a reforma tributária é a previsão de progressividade das alíquotas para o ITCMD e a definição da competência para recolhimento do tributo, retirando do contribuinte a opção de escolher pelo Estado com a menor alíquota.

Atualmente, segundo o texto constitucional (art. 155, § 1º, inc. IV da CF/88) as alíquotas máximas do ITCMD deverão ser fixadas pelo Senado Federal. Assim, devido à sua natureza estadual, a alíquota do ITCMD varia de acordo com a localidade, porém, existe um teto máximo de 8% estabelecido pela Resolução do Senado nº 9/1992. Contudo, está em andamento o projeto de resolução do Senado nº 57/19, de autoria do senador Cid Gomes, cujo objeto é a majoração da alíquota máxima do imposto, que prevê aumentar o percentual da alíquota de 8% para 16%.

Segundo o texto atribuído à EC n. 132, portanto, o ITCMD passará a ser progressivo de acordo com o valor do bem transmitido. Tendo em vista que anteriormente à reforma tributária, a Constituição limita a alíquota do ITCMD em 8%, com a progressividade, é alta a probabilidade de que as operações dessa natureza fiquem, de fato, mais onerosas. Isso porque, é esperado que os Estados que ainda não tenham adotado as alíquotas progressivas, assim o façam.

O planejamento é uma ferramenta eficiente, contudo, as mudanças legislativas podem trazer impactos negativos que ensejam urgência na tomada de decisão. Embora ainda não seja possível determinar os impactos exatos da Reforma Tributária nas operações de transferência de bens em vida ou após a morte, é evidente que há uma tendência muito alta de aumento da carga tributária. Por isso, é importante realizar uma análise individualizada e personalizada para identificar e implementar a alternativa mais vantajosa e adequada para cada situação. Ressalta-se, por fim, que as alterações introduzidas pela EC nº 132/2023,

dependem de regulamentação por meio de leis nacionais e estaduais específicas, em respeito ao art. 150, I, da Constituição Federal.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 22 de março – Dia Mundial da Água



O Dia Mundial da Água foi instituído pela ONU em 22 de março de 1992 e visa à conscientização da população a respeito dessa substância, que é essencial para a vida no planeta.

O Dia Mundial da Água é comemorado em 22 de março e apresenta como objetivo colocar em discussão assuntos importantes relacionados com esse recurso natural. Como sabemos, a vida no planeta só é possível graças à presença de água, desse modo, cuidar das fontes de água é fundamental para a nossa sobrevivência. O corpo humano, por exemplo, necessita de água para diversos processos, como a

manutenção da temperatura corpórea e o transporte de substâncias.

Origem e importância do Dia Mundial da Água

Diante da importância da água para a nossa sobrevivência e da necessidade urgente de manter esse recurso disponível, surgiu o Dia Mundial da Água. Essa data foi criada em 1992 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e visa à ampliação da discussão sobre esse tema. No dia 22 de março de 1992, a ONU, além de instituir o Dia Mundial da Água, divulgou a Declaração Universal dos Direitos da Água, que é ordenada em dez artigos. Veja a seguir alguns trechos dessa declaração:

- 1- A água faz parte do patrimônio do planeta;
- 2 - A água é a seiva do nosso planeta;
- 3 - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados;
- 4 - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos;
- 5 - A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores;
- 6 - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo;
- 7 - A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada;
- 8 - A utilização da água implica respeito à lei;
- 9 - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social;
- 10 - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.



CLIPPING

DATA
22.03.2024

BIBLIOTECA

PAGINA Nº
27 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Importância da água para os seres humanos

A água é um recurso essencial para a sobrevivência de todos os seres vivos. Ela participa da formação do corpo dos organismos e, por ser considerada um solvente universal, é fundamental para a realização de diversas reações químicas. Além dessas funções, no corpo humano, podemos destacar como importantes papéis desempenhados pela água:

- **Regulação da temperatura do corpo:** A água faz parte do suor, que apresenta papel importante no resfriamento do corpo. Após ser eliminado pelas glândulas sudoríparas, o suor evapora, causando o resfriamento.
- **Transporte de substâncias:** A água constitui o plasma sanguíneo, que garante o transporte de diversas substâncias, como sais minerais e nutrientes.
- **Eliminação de substâncias para fora do corpo:** A água faz parte, por exemplo, da composição da urina, que garante a eliminação de substâncias tóxicas ou que estão em excesso em nosso corpo.
- **Proteção de estruturas:** A água está presente, por exemplo, nos líquidos encontrados entre as articulações, participando, portanto, da proteção dos nossos ossos contra o atrito. Ela também garante a proteção do feto, uma vez que faz parte da composição do líquido amniótico.

Em razão de sua importância, recomenda-se a ingestão de cerca de dois litros de água por dia para que o organismo continue funcionando perfeitamente. Vale destacar que essa é uma recomendação geral e que fatores como idade, sexo, peso, estação do ano e prática de atividades físicas podem afetar a quantidade necessária de água para o organismo.

Disponibilidade de água para os seres humanos

Apesar de o nosso planeta ser repleto de água, estima-se que apenas 0,77% esteja disponível para o consumo humano. Vale destacar, no entanto, que essa quantidade não está distribuída igualmente por todo o território, consequentemente, existem locais onde esse recurso é bastante escasso. Em virtude dessa desigualdade de distribuição, em várias regiões, ocorrem verdadeiros conflitos por água.

Além da escassez de água, enfrentamos ainda o problema da baixa qualidade desse recurso. A poluição causada pelas atividades humanas torna a água disponível imprópria para o consumo. De acordo com a ONU, 1 em cada 3 pessoas no mundo não possui acesso à água potável. Ainda de acordo com a ONU, três bilhões de pessoas não possuem instalações básicas para lavar as mãos de forma adequada. Esse quadro é preocupante, pois está relacionado com uma série de doenças, e o hábito de lavar as mãos pode prevenir várias enfermidades.

Como toda a população necessita de água para a sua sobrevivência, em julho de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, por meio da Resolução A/RES/64/292, que a água limpa e segura e o saneamento básico são Direitos Humanos. Sendo assim, a água de qualidade e o saneamento básico passaram a ser um direito garantido por lei. Entretanto, ainda falta muito para que todas as pessoas tenham esse direito realmente garantido.